



RESOLUÇÃO Nº 03 , 22 de agosto de 2018 - CMDCAA.

Dispõe sobre a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1393, de 20 de novembro, de 2006 e a deliberação, por maioria, dos membros do CMDCA presentes na Assembléia Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2018 , e

Considerando que as conferências , são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização. Sua principal característica é a reunião da organização governamental, sociedade civil organizada e cidadãos comuns, para debater e decidir as prioridades nas políticas públicas direcionadas as crianças e adolescentes do município ;

Considerando que na medida em que os diversos segmentos envolvidos com o assunto em questão participam do debate promovido numa Conferência, pode-se estabelecer estratégias para alcançar determinadas metas e prioridades, além de abrir um espaço importante de troca de experiências tendo em vista o fortalecimento da política pública ;

Considerando que nesse sentido, as conferências podem produzir: clareza sobre os problemas a serem enfrentados (diagnósticos), e as soluções que precisam ser alcançadas; compromissos e planos de ação; elenco de indicadores e diretrizes que servirão de respaldo e norte aos conselhos na deliberação das diretrizes para políticas públicas no município

Considerando a deliberação dos Conselheiros do CMDCAA , em reunião ordinária, realizada em 22 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Aprovar a realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama, com o tema central : “ Proteção Integral , Diversidade, e Enfrentamento das Violências” a ser realizada no mês de novembro de 2018.

Meriluci Moraes Martins

Presidente do CMDCAA